



INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE
SEGUROS DE MOÇAMBIQUE

DIRECÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES COM OS CONSUMIDORES

AVISO

1. O Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM) tem recebido de entidades públicas pedidos de confirmação da autenticidade de apólices de seguro de garantia, exigidas nos termos do disposto no nº 3 do artigo 77 da Circular nº 11/GA-MEF/2018, de 31 de Dezembro, sobre a administração e execução do orçamento do Estado, emitidas pelas seguintes empresas:
 - a) **Seguros Moza, Lda – Seguros-Insurance;**
 - b) **Ideal Seguros, Lda; e**
 - c) **Prêmio Seguros, SA.**
2. A este respeito, o ISSM torna público que **as supostas empresas não estão autorizadas a exercer a actividade seguradora na República de Moçambique, pelo que as apólices de seguros, incluindo as de seguros de garantia eventualmente emitidas por aquelas empresas são nulas e de nenhum efeito**, pois só as seguradoras que constam do *sítio* **www.issm.gov.mz**, podem subscrever apólices de seguros no País.

Maputo, 09 de Julho de 2020

O Director

(Ilegível)